



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.758/2017

Defere pedido de 1ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 379/2017, exarado nos autos do processo nº 003647/2017, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto a licença prêmio;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **VALDIREY RODRIGUES SILVA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 1.537.269 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 089.747.697-27, filho de Waschington Silva e Ana Maria Rodrigues Silva, residente na rua Barão dos Aimorés, s/n, bairro Centro, município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JANEIRO DE 2018**, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal